

Resolução nº : 654/2004
Protocolo nº : 137011/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL VINICIUS DE MORAES DE COLOMBO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL VINICIUS DE MORAES DE COLOMBO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL VINICIUS DE MORAES DE COLOMBO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 54.332,77 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente